



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 477, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir prêmios para a campanha “IPTU PREMIADO 2014” e dá outras providências.

O Povo do Município de Nepomuceno, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes prêmios para repasse aos ganhadores do “IPTU PREMIADO 2014”, nos termos do parágrafo único do art. 12, da Lei nº 451, de 04 de julho de 2013:

I – 1º prêmio: uma motocicleta de 125 cilindradas, zero quilômetro;

II – 2º prêmio: uma televisão de 32 polegadas, LED;

III – 3º prêmio: um tablet;

IV – 4º prêmio: um tablet;

V – 5º prêmio: um tanquinho lava roupas.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO/VALOR	DESCRIÇÃO
INSTITUCIONAL	Órgão	02	Prefeitura Municipal de Nepomuceno
	Unidade Orçamentária	0203	Secretaria Municipal da Fazenda
	Sub-Unidade Orçamentária	020301	Secretaria Municipal da Fazenda
FUNCIONAL	Função	04	Administração
	Sub-Função	123	Administração Financeira
PROGRAMÁTICA	Programa	403	Manutenção, aperfeiçoamento e fomento da arrecadação.
	Ação	2105	Manutenção das Atividades – Secretaria da Fazenda
CLASSIF. ECON.	339031	R\$ 8.000,00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**Art. 3º** - Para cobertura da dotação ora criada pelo art. 2º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular total, ou parcialmente, na dotação constante do Orçamento de 2014, a seguir especificadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO/VALOR	DESCRIÇÃO
INSTITUCIONAL	Órgão	02	Prefeitura Municipal de Nepomuceno
	Unidade Orçamentária	0210	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
	Sub-Unidade Orçamentária	021001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
FUNCIONAL	Função	20	Agricultura
	Sub-Função	601	Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMÁTICA	Programa	2001	Apoio e Fomento à Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços
	Ação	2124	Manutenção das Atividades – Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.
CLASSIF. ECON.	336041	R\$ 8.000,00	Contribuições

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o art. 95 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nepomuceno, 10 de junho de 2014.

**Marcos Memento**  
**Prefeito Municipal**